



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 12 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 053, Pag. 1

## PORTARIA Nº 392/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ADÉLIA DE SOUSA MARINHO MENDES, matrícula n. 376-0A, adicional de escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) com fulcro no art. 12, da Lei nº 3.486, de 08.03.2010, republicada no DOE de 14.04.2010, a contar de 05.10.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2010.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Presidente, em exercício

## PORTARIA Nº 410/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria n. 002/2010-GPSERH, a partir da presente data;

II – DETERMINAR a Secretaria de Recursos Humanos que dê seguimento aos processos que se encontram sobrestados.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 419/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora VALTINA FERNANDES BEZERRA, matrícula n.413-8A, Adicional de Escolaridade, no percentual de 20% (vinte

por cento) sobre seu vencimento base, com fulcro no art. 12, da Lei nº 3486, de 8.3.2010, a contar de 8.11.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de novembro 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 420/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA, matrícula n.495-2A, Adicional de Escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, com fulcro no art. 12, da Lei nº 3486, de 8.3.2010, a contar de 4.11.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de novembro 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 421/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA AUXILIADORA ASCENÇÃO DE BARROS, matrícula n.071-0A, Adicional de Escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, com fulcro no art. 12, da Lei nº 3486, de 8.3.2010, a contar de 8.11.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de novembro 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 12 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 053, Pag. 2

## PORTARIA N. 422/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

CONCEDER ao servidor VALDILSON MONTEIRO MOREIRA, matrícula n.001.365-0A, Adicional de Escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, com fulcro no art. 12, da Lei nº 3486, de 8.3.2010, a contar de 4.11.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de novembro 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 423/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

CONCEDER à servidora CLAUDIA REGINA ALVES, matrícula n.034-5A, Adicional de Escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, com fulcro no art. 12, da Lei nº 3486, de 8.3.2010, a contar de 4.11.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de novembro 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 424/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

CONCEDER à servidora MOEMA MARIA BRAULE PINTO SIMEÃO, matrícula n.402-2A, Adicional de Escolaridade, no percentual de

20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, com fulcro no art. 12, da Lei nº 3486, de 8.3.2010, a contar de 5.11.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de novembro 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 425/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOÃO AFONSO DA SILVA ARAÚJO, matrícula n.001.395-1A, Adicional de Escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, com fulcro no art. 12, da Lei nº 3486, de 8.3.2010, a contar de 3.11.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de novembro 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 426/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula n.001.348-0A, Adicional de Escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, com fulcro no art. 12, da Lei nº 3486, de 8.3.2010, a contar de 3.11.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de novembro 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 12 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 053, Pag. 3

## PORTARIA N. 426/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula n.001.348-0A, Adicional de Escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, com fulcro no art. 12, da Lei nº 3486, de 8.3.2010, a contar de 3.11.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de novembro 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

---

## PORTARIA N. 427/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ROBERTO CARLOS DE SÁ MIRANDA, matrícula n.080-9A, Adicional de Escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, com fulcro no art. 12, da Lei nº 3486, de 8.3.2010, a contar de 3.11.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de novembro 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

---

## PORTARIA N. 428/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

CONCEDER ao servidor LÚCIO DE SIQUEIRA CAVALCANTI NETO, matrícula n.195-3A, Adicional de Escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, com fulcro no art. 12, da Lei nº 3486, de 8.3.2010, a contar de 3.11.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de novembro 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

---

## PORTARIA N. 429/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

CONCEDER à servidora GLAUCIETE PEREIRA BRAGA, matrícula n.450-2A, Adicional de Escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, com fulcro no art. 12, da Lei nº 3486, de 8.3.2010, a contar de 8.11.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de novembro 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

---

## PORTARIA N. 430/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

CONCEDER à servidora ELENIR GOMES DA SILVA, matrícula n.002-7A, Adicional de Escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, com fulcro no art. 12, da Lei nº 3486, de 8.3.2010, a contar de 8.11.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de novembro 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 12 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 053, Pag. 4

## PORTARIA N. 431/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MÁRCIO OSÓRIO FREITAS, matrícula n.001.339-0A, Adicional de Escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, com fulcro no art. 12, da Lei nº 3486, de 8.3.2010, a contar de 3.11.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de novembro 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

---

## PORTARIA N. 432/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

CONCEDER à servidora ZENEIDE SILVA DE SOUZA, matrícula n.780-3A, Adicional de Escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, com fulcro no art. 12, da Lei nº 3486, de 8.3.2010, a contar de 3.11.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de novembro 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

---

## PORTARIA N. 433/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA DE QUEIROZ, matrícula n.780-3A, Adicional de Escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, com fulcro no art. 12, da Lei nº 3486, de 8.3.2010, a contar de 3.11.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de novembro 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

---

## PORTARIA N. 434/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

CONCEDER ao servidor CÉLIO BERNARDO GUEDES, matrícula n.162-7A, Adicional de Escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, com fulcro no art. 12, da Lei nº 3486, de 8.3.2010, a contar de 4.11.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de novembro 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

---

## PORTARIA N. 435/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

CONCEDER à servidora DÍDIA PATRÍCIA CORREIA ARAÚJO, matrícula n.359-0A, Adicional de Escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, com fulcro no art. 12, da Lei nº 3486, de 8.3.2010, a contar de 5.11.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de novembro 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 12 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 053, Pag. 5

## PORTARIA N. 436/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora SUELEN MARIA KANAWATI DA SILVA, matrícula n.079-5A, Adicional de Escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, com fulcro no art. 12, da Lei nº 3486, de 8.3.2010, a contar de 5.11.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de novembro 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 437/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ANTÔNIO ALMIR SANTOS DE SOUZA, matrícula n.257-7A, Adicional de Escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, com fulcro no art. 12, da Lei nº 3486, de 8.3.2010, a contar de 3.11.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de novembro 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 438/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor CHARLES ALMEIDA E SILVA, matrícula n.044-2A, Adicional de Escolaridade, no percentual de 20% (vinte

por cento) sobre seu vencimento base, com fulcro no art. 12, da Lei nº 3486, de 8.3.2010, a contar de 9.11.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de novembro 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA Nº 440/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora JEANE SILVA SANTOS, matrícula n. 1332-3A, adicional de escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) com fulcro no art. 12, da Lei nº 3.486, de 08.03.2010, republicada no DOE de 14.04.2010, a contar de 09.11.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA Nº 441/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO, matrícula n. 012-4A, adicional de escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) com fulcro no art. 12, da Lei nº 3.486, de 08.03.2010, republicada no DOE de 14.04.2010, a contar de 10.11.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 12 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 053, Pag. 6

## P O R T A R I A Nº 442/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MARIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA, matrícula n. 618-1A, adicional de escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) com fulcro no art. 12, da Lei nº 3.486, de 08.03.2010, republicada no DOE de 14.04.2010, a contar de 10.11.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## P O R T A R I A Nº 443/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ALMÉRIO SAMUEL ALMEIDA PINTO, matrícula n. 1370-6A, adicional de escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) com fulcro no art. 12, da Lei nº 3.486, de 08.03.2010, republicada no DOE de 14.04.2010, a contar de 28.10.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através do Ato nº 021/2010 e,

CONSIDERANDO o Despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente desta Corte de Contas, constante às fls. 02 do Processo Administrativo nº 5158/2010, o qual autoriza este feito;

CONSIDERANDO o teor do Parecer do Departamento Jurídico, deste TCE/AM, constante às fls. 15 e 16 dos autos.

R E S O L V E:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para pagamento da despesa referente ao curso "BÁSICO DE TÉCNICAS DE ARQUIVO MODULO II" a conta da Instrutora Jane Maciel de Medeiros Costa, CPF nº 417.083.772-04, cujo valor é de R\$ 4.975,00 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal Nacional 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2010.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário-Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25, c/c o inciso VI do art. 13, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para realização do curso "BÁSICO DE TÉCNICAS DE ARQUIVO MODULO II";

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2010.

JULIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art. 71, inciso III c/c o art. 81, inciso II, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Res. n. 04/2002-TCE, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. ANDERSON JOSÉ DE SOUZA, ex-Prefeito de Rio Preto da Eva, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas acerca das irregularidades apontadas no Processo TCE n. 3367/2010-Representação.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES, APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de novembro de 2010.

GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA  
Secretário



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 12 de novembro de 2010.

Ano I, Edição nº 053, Pag. 7

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. EMANUEL HIGINO DE MACEDO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 719/2010–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 7418/2007, referente à sua Aposentadoria, e exerça o direito ao contraditório e à ampla defesa, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2010.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA  
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

## AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 01/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado designada pela Portaria nº 28/10– SEGER/TCE do Tribunal de Contas do Estado torna público para os interessados que realizará no dia 18/12/2010 às 9h, Licitação Pública Nacional para Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo microônibus e 01 (um) veículo de porte médio para atender ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizado na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site [www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br). Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2010.

Mônica Azevedo Ballut  
Presidente da CPL/TCE-AM



A SEGER informa aos setores responsáveis pelo envio de matérias a serem postadas no DOE deste TCE/AM, que deverão seguir os requisitos abaixo relacionados:

- As matérias devem ser digitadas em editor de texto padrão (ex: Word) com a seguinte configuração de página:
  - Tamanho do Papel: A4 210x297mm.
  - Orientação: Retrato.
- O Título deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, Tamanho 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL;
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, COR PRETA e Estilo NORMAL com alinhamento JUSTIFICADO;
- O texto deve obedecer a LARGURA de 11 cm;
- O recuo de tabulação da Primeira Linha do Parágrafo deve ser 1,5 cm e Entrelinhas Simples;
- As matérias devem ser enviadas através do Sistema Expresso de e-mail corporativo do TCE, ao endereço eletrônico [doe@tce.am.gov.br](mailto:doe@tce.am.gov.br).
- As matérias ao serem enviadas para a publicação devem conter informações no título e corpo do email a descrição do assunto e a identificação do chefe do setor e o teor da solicitação respectivamente;
- É estritamente necessário que o arquivo seja encaminhado SEM ERROS ORTOGRÁFICOS E GRAMÁTICAIS;
- As matérias devem ser enviadas até as 11h00min com dois dias úteis de antecedência à data da edição pretendida a ser publicada no Portal de Publicação do Diário Oficial Eletrônico.



## I Simpósio Internacional sobre Gestão Ambiental e Controle de Contas Públicas

De 16 a 19 de Novembro de 2010 - Manaus - Am  
"O papel dos Tribunais de Contas"

## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

SERH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

SECMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



Presidente  
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente  
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouvidor  
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros  
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque  
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral  
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores  
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos  
Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM  
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores  
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração  
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo  
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736  
Manaus - Amazonas  
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h  
Telefone: (92) 3301-8100